



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Nº. 2.565 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

1º. Fica denominada EVANDRO LINS E SILVA a Obra Paisagística da orla
Praia dos Cavaleiros, entre as ruas Jorge Reid e Val Paraíso.

2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<u>OT Delib</u>
Ecição N°	<u>5477</u>
Data	<u>22/12/04</u> pág. <u>13</u>
	<u>Fubio</u>
	S. FVIDOR